



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1522A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1522A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.643, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024.”

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Coroados, conforme disposto no item 15.8 do edital e no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 26 de maio de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 51 de 27 de maio de 2026.

“Autoriza a gestora de contratos e convênios do município de Coroados a dirigir veículos oficiais e dá outras providências”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

CONSIDERANDO, a necessidade do bom andamento dos serviços públicos municipais, em áreas externas a zona urbana;

Artigo 1º. AUTORIZA a gestora de contratos e convênios **Vívian Ramos Rizzo**, inscrita no CPF 35201820840, no interesse do serviço público e dentre as necessidades da Administração Municipal, a dirigir veículos oficiais das repartições a que pertença.

Artigo 2º. Para conduzir o veículo oficial, deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, seguindo todas as normas de trânsito vigentes.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados

27 de maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1522A

Página 3 de 3

Outros Atos



CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Regulamentado pela Lei 1.916 de 17 de dezembro de 2018

Rua Princesa Isabel, n.º 17-- Centro -- CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-1301 -- Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br/cmas

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 de 25 maio 2026

“Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento
Estadual destinado aos Benefícios
Eventuais no município de Coroados/SP”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coroados no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do CMAS e em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 04, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 06, de 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS/SP nº 17/2026, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de maio de 2026;

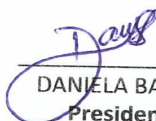
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recurso estadual repassado do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Coroados no valor de 50.112,97 (cinquenta mil, centos doze reais e noventa sete centavos). Este Recurso será alocado da seguinte forma:

Modalidade de Benefício	Valor em R\$
Eventual para a qual o recurso será destinado	
Auxílio Natalidade	R\$ 20.000,00
Vulnerabilidade Temporária	R\$ 30.112,97
Total	R\$ 50.112,97

Parágrafo único. Os recursos serão executados conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e legislação estadual vigente.

Coroados 25 de maio de 2026.


DANIELA BARBOSA CINTRA
Presidente do CMAS